

PLANO DE INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL

SOBRE O PLANO:

- Este documento tem por objetivo descrever a estratégia do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - Cade para a transformação digital dos serviços públicos oferecidos aos seus usuários, de forma integrada à Plataforma de Cidadania Digital, em cumprimento ao Decreto nº 8.936/16.
- Ele apresenta uma priorização dos serviços públicos do órgão que serão digitalizados, além de um rápido diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do Cade.

CONTEXTO DA PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL:

- O governo brasileiro vem desenvolvendo ações estruturantes que possibilitem a ampliação da oferta de serviços digitais, e dentre elas destaca-se a Estratégia de Governança Digital (EGD), publicada por meio da Portaria nº 68/MP, de 07 de março de 2016.
- A EGD define metas, indicadores e iniciativas para implementação da Política de Governança Digital (Decreto 8.638/16), distribuídas em três pilares: (I) acesso à informação; (II) prestação de serviços; e (III) participação social.
- A Plataforma de Cidadania Digital é o instrumento central da implementação do pilar de prestação de serviços da EGD e foi formalizada pelo pelo Decreto nº 8.936/16.

O QUE É A PLATAFORMA?

- A Plataforma estabelece um canal único e integrado do Governo Federal para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos.
- Para isso, ela tem como finalidades:
 - Permitir ao cidadão e empresas a solicitação e acompanhamento dos serviços públicos por meio digital, **sem a necessidade de atendimento presencial**, inclusive por meio de dispositivos móveis;
 - Ser a **plataforma única** de acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos;
 - Simplificar as **solicitações**, com foco na experiência do usuário do serviço;
 - Dar **transparência** à execução dos serviços e permitir o monitoramento dos serviços públicos por parte da sociedade; e
 - Promover a **atuação integrada entre os órgãos e entidades** envolvidos na prestação dos serviços públicos.
- Cabe ressaltar que a Plataforma de Cidadania Digital não compete com ou substitui os serviços já digitais oferecidos pelo órgão. O papel da Plataforma é concentrar o acesso aos serviços oferecidos, funcionando como entrada única para o cidadão.

PONTOS FOCAIS

A tabela abaixo apresenta os pontos focais do Cade para coordenar as iniciativas da Plataforma da Cidadania Digital.

Papel	Nome	E-mail	Telefone
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Titular	Ana Luiza Lima Mahon	ana.mahon@cade.gov.br	32218407
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Suplente	Jose Armando Fraga Diniz Guerra	jose.guerra@cade.gov.br	3221-8561
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Titular	Alexandre Cordeiro Macedo	alexandre.cordeiro@cade.gov.br	32218462
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Suplente	Mariana Boabaid Dalcanale Rosa	mariana.dalcanale@cade.gov.br	3221-8410
Ouvidor ou equivalente - Titular	Paulo Eduardo Silva Oliveira	paulo.eduardo@cade.gov.br	32218551
Ouvidor ou equivalente - Suplente	Iara do Espirito Santo	iara.santo@cade.gov.br	30329736
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação - Titular	Vinicius Eloy dos Reis	vinicius.reis@cade.gov.br	32218498
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação - Suplente	Belmiro da Graça Soares	belmiro.soares@cade.gov.br	32218493

- **Atribuições:**
 - Definir as prioridades e estabelecer o planejamento da digitalização de serviços do órgão;
 - Coordenar a integração dos serviços do órgão à Plataforma de Cidadania Digital;
 - Representar o órgão nas interações com o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital;
 - Coordenar o cadastramento de serviços públicos no portal www.servicos.gov.br e garantir a permanente atualização das informações.

SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS JÁ DISPONIBILIZADOS PELO CADE

O Cade ao longo dos últimos anos já vem disponibilizando serviços públicos digitais para a sociedade. A tabela abaixo descreve esses serviços.

Nome do serviço	Descrição do Serviço
Análise e Julgamento de atos de concentração	<p>O Cade tem como competência analisar os aspectos concorrenciais de atos de concentração (como, por exemplo, fusões e aquisições entre empresas) cuja notificação à autarquia é obrigatória. Após a assinatura do instrumento formal que vincule as partes envolvidas, os interessados devem submeter pedido de aprovação do ato ao Cade.</p> <p>Link no portal de serviços: http://www.servicos.gov.br/servico/analisar-e-julgar-atos-de-concentracao?pk_campaign=orgao</p>
Celebração Termo de Compromisso de Cessação (TCC) com o Cade	<p>O Termo de Cessação de Prática -TCC é celebrado entre o Cade e a parte investigada por suposta infração à ordem econômica determinando o fim da conduta e de seus efeitos lesivos à concorrência. A Lei 12.529/2011 permite que o Cade suspenda o prosseguimento das investigações em relação a empresas e pessoas físicas investigadas por infração à ordem econômica enquanto estiverem sendo cumpridos os termos do TCC.</p> <p>Link no portal de serviços: http://www.servicos.gov.br/servico/celebrar-termo-de-compromisso-de-cessacao-com-o-cade-tcc?pk_campaign=orgao</p>
Requerimento de Consulta Processual	<p>O requerimento a consulta processual permite que o cidadão solicite ao Tribunal seu posicionamento sobre a aplicação da legislação concorrencial em relação a hipóteses de fato específicas de atos de concentração ou conduta, mediante pagamento de taxa e acompanhado dos respectivos documentos.</p> <p>Link: http://sei.cade.gov.br/sei/institucional/usuarioexterno/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0</p>
Pesquisa Processual	<p>A pesquisa processual do Conselho Administrativo de Defesa Econômica -Cade é uma ferramenta de transparência ativa que permite a qualquer usuário consultar e baixar os processos públicos que tramitam na autarquia. O administrado poderá ter acesso a todos os andamentos e documentos de um processo público por meio do site do Cade sem necessidade de pré-cadastramento. Caso o administrado não tenha um número de processo específico, poderá realizar pesquisa livre digitando palavras-chave.</p> <p>Link no portal de serviços: http://www.servicos.gov.br/servico/pesquisar-processos-no-cade?pk_campaign=orgao</p>
Clique Denúncia	<p>O Clique Denúncia do Cade admite acusações de qualquer cidadão relacionadas tanto a atos de concentração e quanto a condutas anticompetitivas. No primeiro caso, podem ser informadas operações não notificadas à autarquia e possíveis descumprimentos de Acordos em Controle de Concentrações firmados em atos já autorizados pelo Cade. Na segunda hipótese, o cidadão pode delatar prática de cartel, venda casada de produtos e serviços, criação de dificuldades para funcionamento de empresas concorrentes.</p> <p>Link no portal de serviços: http://www.servicos.gov.br/servico/denunciar-infracoes-a-ordem-economica?pk_campaign=orgao</p>
Ouvidoria	<p>O serviço de ouvidoria permite que qualquer cidadão entre em contato com o Cade para fazer solicitações, críticas ou reclamações.</p> <p>Link: http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>
Autenticação de Documentos	<p>Serviço que permite a verificação da autenticidade de documentos assinados no âmbito do Cade.</p> <p>Link: http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</p>
Publicações Eletrônicas	<p>Serviço que permite a consulta a portarias, despachos, editais, entre outros tipos de documentos, publicados no Boletim de Serviço do Cade.</p> <p>Link: http://sei.cade.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0</p>

SERVIÇOS PÚBLICOS PRIORITÁRIOS (TOP 3) PARA DIGITALIZAÇÃO

Os próximos serviços públicos prioritários para digitalização no Cade são:

Nome do serviço	Descrição do Serviço	Público-alvo	Etapas para o cidadão	Unidade responsável
Gerador de GRU	Serviços que permite a geração de Guia de Recolhimento da União - GRU para o pagamento das taxas processuais.	Empresas e pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras	1. Preencher as informações da GRU.	CGTI
Pesquisa de jurisprudência	Formulário de acesso aos casos julgados pelo Cade de modo a possibilitar a pesquisa de decisões já proferidas pelo Conselho relacionadas a atos de concentração e a condutas anticompetitivas	Empresas e pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras	1. Acessar o campo de pesquisa de jurisprudência; 2. Identificar o tipo de consulta, se jurisprudência sobre atos de concentração ou sobre condutas anticompetitivas.	CGTI
Requerimento à adesão de TCC	Serviço que permite o envio de requerimento para adesão a determinado Termo de Cessação de Conduta publicado pelo Cade	Empresas e pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras	1. Realizar credenciamento; 2. Preencher formulário de adesão a TCC já celebrado; 3. Identificar o TCC ao qual solicita adesão.	CGTI

PLATAFORMA DE AUTENTICAÇÃO

A Plataforma de Autenticação é uma solução que irá convergir as bases dos órgãos para fornecer um mecanismo unificado de acesso para o Governo Federal. É o que garante que o cidadão não precise informar seus dados de usuário repetidas vezes, nem possua usuários distintos para cada serviço digital oferecido (Para mais informações e orientações adicionais sobre a demanda, ver o Anexo IV).

Diagnóstico:

- O órgão possui **serviços públicos digitais**? **Sim** **Não**
- Os serviços públicos digitais estão baseados na Nuvem (*CloudComputing*)? **Sim** **Não**
- Qual a estimativa do volume de acessos para os serviços públicos digitais por ano? 110.000 acessos
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço SMS? **Sim** **Não**
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço de Email? **Sim** **Não**
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Web? **Sim** **Não**
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Mobile? **Sim** **Não**
- Quais atributos identificadores e complementares sobre pessoas, os serviços públicos digitais geralmente utilizam? **CPF** **RG** **Título Eleitor** **Passaporte** **RC** **CNH** **NIT** **NIS**
- Outros: _____
- Algum serviço público digital utiliza assinatura eletrônica para documentos oficiais? **Sim** **Não**

PROCESSO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO ÓRGÃO:

O Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. O PEN é composto por três grandes ações, sendo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a principal entrega. As outras duas são o Barramento de Integração do SEI (com outras soluções) e o Protocolo Integrado.

O órgão deverá preencher as seguintes informações:

- O órgão possui o SEI - Sistema Eletrônico de Informação? **Sim** **Não**
- Se o órgão **não** possui o SEI, possui outra solução equivalente de processamento eletrônico? **Sim** **Não**
- Se o órgão possui o solução equivalente, qual é a solução?

-
- Se o órgão possui o SEI, qual é a versão utilizada? SEI 2.6.14 em fase de migração para a versão SEI 3.0.6
 - Se o órgão possui o SEI, possui também o módulo de peticionamento? **Sim** **Não**
 - Link para o módulo de peticionamento: http://sei.cade.gov.br/sei/institucional/usuarioexterno/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

CRONOGRAMA

Abaixo está descrito o cronograma de implementação dos próximos serviços públicos digitais a serem disponibilizados pelo Cade.

Cronograma	Data início	Data finalização
Tornar digital o serviço " Gerador de GRU "	-	-
Descoberta do serviço e proposição de solução digital	09/2017	11/2017
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital	12/2017	03/2018
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital	04/2018	06/2018
Publicação e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala (<i>Go live</i>)	07/2018	07/2018
Tornar digital o serviço " Pesquisa de Jurisprudência "	-	-
Descoberta do serviço e proposição de solução digital	09/2018	11/2018
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital	12/2018	03/2019
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital	04/2019	06/2019
Publicação e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala (<i>Go live</i>)	07/2019	07/2019
Tornar digital o serviço " Requerimento à adesão de TCC "	-	-
Descoberta do serviço e proposição de solução digital	09/2019	11/2019
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital	12/2019	03/2020
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital	04/2020	06/2020
Publicação e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala (<i>Go live</i>)	07/2020	07/2020

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos necessários à implementação de tais serviços são:

Entrega	Recursos humanos	Orçamento	Situação
Tornar digital o serviço " Gerador de GRU "	- Servidores do Cade; - Fábrica de software; - Consultores PNUD.	350.000,00	Parcialmente
Tornar digital o serviço " Pesquisa de Jurisprudência "	- Servidores do Cade; - Fábrica de software; - Consultores PNUD.	300.000,00	Parcialmente
Tornar digital o serviço " Requerimento à adesão de TCC "	- Servidores do Cade; - Fábrica de software; - Consultores PNUD.	50.000,00	Parcialmente

APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- O Plano de Integração deverá ser assinado pelas seguintes autoridades:
 - O titular da Ouvidoria ou órgão equivalente;

- o Um representante da Secretaria-Executiva ou equivalente; e
- o O Presidente do Comitê de Governança Digital do órgão ou equivalente, conforme define o art. 9º do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016.
- O Plano deverá ser encaminhado à Secretaria-Executiva do MP e digitalmente através do e-mail cidadaniadigital@planejamento.gov.br.
- O órgão deve indicar o link onde este Plano está disponível em sítio institucional próprio.

ANEXOS

Anexo I – Levantamento de Serviços Públicos de Atendimento

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/2017-02-23-faq-censo.pdf>

Anexo II - Guia de Uso da Tabela de Priorização de Serviços e Planilha de Priorização

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/anexo-ii-guia-de-uso-da-tabela-de-priorizacao-da-digitalizacao-de-servicos.pdf>

Anexo III - Instruções para Efetivar a Integração com a Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão – BrasilCidadão

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/AnexoIIIInstruesparaIntegraocomaPlataformadeAutenticacao.pdf>

Anexo IV - 10 Mandamentos da Simplificação e Serviços

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/os-10-mandamentos-da-simplificacao-dos-servicos-publicos>

Documentos e mais informações podem ser encontrados em: www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Coordenador(a)-Geral**, em 11/08/2017, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara do Espírito Santo, Ouvidor(a) Substituto(a)**, em 11/08/2017, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cordeiro Macedo, Conselheiro(a)**, em 14/08/2017, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Lima Mahon, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2017, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370281** e o código CRC **019F4A6A**.